

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRCESSO CEE N° 2870/72 PARECER CEE N° 818 /74
Aprovado por Deliberação
de 04/04/74

INTERESSADO - FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO
PRETO

ASSUNTO - Reconstratação de Irene Rosemir FeIa, como Pro-
fessora-Assistente Doutora, junto ao Departa-
mento de Ciências Fisiológicas, na FEO de Ribeir-
rão Preto

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - DELEGAÇÃO

RELATOR - Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello

HISTÓRICO - Solicita a Direção da Faculdade de Farmácia e Odon-
tologia de Ribeirão Preto autorização para recantratar a sra.
Irene Rosemir Pelá, como Prcfessora-Assistente Doutora, junto
ao Departamento de Ciências Fisiológicas.

FUNDAMENTAÇÃO - Os autos encontram-se corretamente instruídos
de acordo com as disposições da Portaria 11/73 - CESESP, que re-
gulamenta o assunto. As fl. 53/56 se acha o relatório de ativi-
dades da interessada.

CONCLUSÃO - Destarte, opino favoravelmente à reconstratação de
Irene Rosemir Pelá, como Professora-Assistente Doutora, junto
ao Departamento de Ciências Fisiológicas, na Faculdade de Far-
mácia e Odontologia de Ribeirão Preto.

Em 29 de março de 1974;

a) Cons. Oswaldo Aranha Bandeira de Mello
Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, no uso de
sua competência, deferida pela Deliberação-CEE de 9 de outu-
bro de 1973 e Portaria-Gp n° 5/73, e de acordo com o Decreto
n° 1, artigo 2°, inciso IV, de 11 de julho de 1972, delibera
adotar como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselhei-
ro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello.

Presentes os nobres Conselheiros: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Luiz Ferreira Martins, Olavo
Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Mar-
quês Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 4 de abril de 1974

a) Cons. Moacyr Expedito Vaz Guimarães
Presidente